

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 603, de 20 de outubro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ELEITORAL.....	4
Portaria-SEI nº 195, de 20 de outubro de 2025	4
ANEXO- EDITAL Nº 01/2025	4
Eleição do Diretor Clínico do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab.....	4
NÚCLEO.....	6
Portaria-SEI nº 196, de 20 de outubro de 2025	6
DECISÃO – COLEGIADO JULGADOR	7
Portaria-SEI nº 197, de 20 de outubro de 2025	7

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ELEITORAL

Portaria-SEI nº 195, de 20 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução nº 2.147/2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital nº 01/2025 para eleição do Diretor Clínico do Huab, anexo a esta Portaria-SEI.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO- EDITAL Nº 01/2025

Eleição do Diretor Clínico do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria - SEI nº 190/2025 - Publicada ([54320353](#)), de 15 de outubro de 2025 para a realização de escolha do Diretor Clínico, pelo corpo médico do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab;

Considerando a Resolução nº 2.147/2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos, **RESOLVE:**

Estabelecer as regras de condução do processo eleitoral para escolha do Diretor Clínico do Huab:

Artigo 1º - O Diretor Clínico do Hospital Universitário Ana Bezerra será escolhido em eleição direta pelos Membros Habituais do Corpo Clínico do Hospital Universitário Ana Bezerra, conforme previsto no Ar go 4º, parágrafo único, da Resolução nº 2.147/2016.

Artigo 2º - O candidato à função de Diretor Clínico deverá realizar sua **inscrição no período de 27/10/2025 a 03/11/2025**, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, na Gerência de Atenção à Saúde - GAS do Huab ou enviar a ficha de inscrição de forma digitalizada para o e-mail institucional sidney.silvane@ebserh.gov.br.

Parágrafo primeiro. A ficha de inscrição contendo os dados pessoais deverá ser preenchida, assinada e carimbada, além de conter como anexo o **comprovante de quitação com o CRM-RN**.

Parágrafo segundo. Aos candidatos inscritos, será encaminhado *via digital* um documento contendo os direitos e deveres do Diretor Clínico, que estão dispostos na resolução CFM 2147/16.

Artigo 3º - As inscrições serão validadas pela Comissão Eleitoral que avaliarão os critérios estabelecidos no artigo 2º, as quais serão divulgadas até o dia **10/11/2025**.

Artigo 4º - A **votação** para escolha do Diretor Clínico será realizada no período de **17/11/2025 a 21/11/2025**, *por meio eletrônico*, com envio do respectivo link pelo e-mail institucional.

Artigo 5º - A **apuração dos votos** será realizada pela Comissão Eleitoral com a divulgação do resultado até o dia **27/11/2025**.

Artigo 6º - O candidato, se assim desejar, poderá impetrar recurso junto à Comissão Eleitoral, fundamentando-o com seus argumentos e provas, **no dia 28/11/2025 até às 23:59**.

Parágrafo único. O recurso deverá ser assinado, carimbado e encaminhado de forma digitalizada para o e-mail institucional sidney.silvane@ebserh.gov.br, conforme modelo anexo a este edital.

Artigo 7º - O mandato do Diretor Clínico eleito será de 04 (quatro) anos.

Artigo 8º - O **resultado final da eleição** será divulgado **até o dia 05/12/2025**, através dos meios de divulgação oficiais do Huab e publicado no Boletim de Serviço.

Artigo 9º - A função de Diretor Clínico é de natureza voluntária, portanto não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Artigo 10º - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

Ana Flávia de Medeiros Alcoforado

Presidente da Comissão Eleitoral

SIAPE 110****

Iury Daniel Souza de Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral

SIAPE 103****

Sidney Silvane dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral

SIAPE 100****

NÚCLEO

Portaria-SEI nº 196, de 20 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução do Ministério da Saúde – RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, que institui, ações para segurança do paciente em serviços de saúde, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** do Hospital Universitário Ana Bezerra, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Superintendência	Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Siape 120****	Simone Pedrosa Lima, Siape 120****
Gerência de Atenção à Saúde	Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Siape 144****	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira, Siape 214****
Divisão Médica	James Alain Brito, Siape 209****	Ana Flávia de Medeiros Alcoforado, Siape 110****
Residência Médica	Iury Daniel Souza de Oliveira, Siape 103****	Pedro Henrique Silva de Farias, Siape 112****
Residência Multiprofissional	Fábia Cheyenne Gomes de Morais Fernandes, Siape 232**	Camila Valdejane Silva de Souza, Siape 130****
Divisão da Enfermagem	Quênia Camille Soares Martins, Siape 150****	Rita Berenice da Silva Costa, Siape 215****
Divisão de Gestão do Cuidado	Sonaira Larissa Varela de Medeiros, Siape 174****	José Ferreira Lima, Siape 312****
Farmácia	Diego Pereira Gabriel dos Santos, Siape 226****	Joas Pinheiro da Costa, Siape 313****
Unidades de Internação	Raissa Afonso da Costa Siape 180****	Lana Rose Cortez de Farias, Siape 214****
Setor de Vigilância em Saúde	Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio, Siape 215****	Joymara Railma Gomes de Assunção, Siape 128****
Setor de Saúde da Mulher	Edson Mendes Marques Santos, Siape 220****	Fladjany Emanuely Faustino da Silva, Siape 312****

Gerência Administrativa	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Siape 226****	Fernando Mateus Maia Barbosa, Siape 138****
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Wilton Nogueira de Abreu, Siape 304****	Vanessa Freires Maia, Siape 109****
Secretária do NSP	Franciane Carla de Souza Bento, Siape 331****	-----

Art. 2º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente e aos seus membros exercer as atribuições elencadas na RDC nº 36 de 25 de julho de 2013 e observar as diretrizes para implantação dos núcleos e planos de segurança do paciente nas filiais Ebserh.

Art. 3º O NSP deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, mensalmente e extraordinariamente de acordo com a urgência da matéria, devendo, cada reunião, contar com lista de presença assinada e ser documentada em ata.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 095, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 553, de 07 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DECISÃO – COLEGIADO JULGADOR

Portaria-SEI nº 197, de 20 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh; Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23527.006823/2023-18; Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 25 de março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, o (a) empregado (a) público indiciado (a) no Processo 23527.006823/2023-18, pela prática de infração do art. 37, incisos II, XXI e XXII do Regulamento de Pessoal da Ebserh, c/c art. 11, inciso XII, do Código de Ética e Conduta da Ebserh, e alíneas "a", "b", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 21 de outubro de 2025.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH